



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO DA 42ª ZONA ELEITORAL**

Av. Comandante Vital Rolim, s/n - Centro – ☎ (83)3531-2823  
CEP 58.900-000 - Cajazeiras - PB

**COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 02 de abril de 2007, julgou **DESAPROVADAS** as contas do **Partido Humanista da Solidariedade - PHS** relativas ao exercício de 2005, cominando ao Diretório Municipal do PHS de Cajazeiras-PB a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário, pelo tempo em que o partido permanecer omissso - caracterizada a inadimplência a partir da data fixada pela lei para a prestação de contas - sujeitos os responsáveis às penas da lei.

Cajazeiras – PB, 03 de maio de 2007.

Edivan Rodrigues Alexandre  
Juiz da 42ª Zona Eleitoral